



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS

ADM. 2005 – 2008

LEI nº 37/2005

Dispõe sobre o Processo Administrativo Especifico no âmbito da Administração Pública Municipal e dá outras providências.

Ademar Antonio Dal Rosso Frescura, Prefeito Municipal de São Francisco de Assis, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º - Aplica-se a Lei Federal nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração pública Federal, no Município de São Francisco de Assis.

Art. 2º – As normas da lei Federal nº 9.784/99 aplicar-se-ão aos casos onde não há processo administrativo específico previsto na Legislação Municipal.

Parágrafo Único – Os processo administrativos específicos continuarão a reger-se por Lei própria, aplicando-se-lhes subsidiariamente os preceitos da Lei Federal nº 9.784/99.

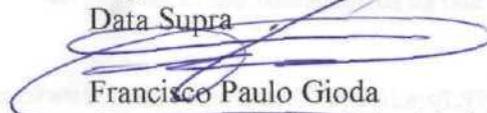
Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 12 de abril de 2005.

  
Ademar Antonio Dal Rosso frescura  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Data Supra

  
Francisco Paulo Gioda

Secretário Municipal da Administração

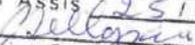
CERTIDÃO

Certifico em razão do meu cargo que um exemplar do presente documento esteve afixado no mural da Prefeitura Municipal no período de

13/04/2005

25/04/2005

São Fco Assis 12/04/2005

  
Neiva Gindú Della-Pace  
Agente Administrativo